

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE**  
CNPJ nº 04.722.883/0001-02 - Código de Negociação: TRNT11

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII TORRE NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.722.883/0001-02 (“Fundo”), único proprietário da Torre Norte do Centro Empresarial das Nações Unidas – CENU, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 (“Imóvel”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. O Fundo assinou um novo Contrato de Locação com a locatária **AZEVEDO & TRAVASSOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.351.532/0001-68 (“Nova Locatária”), para uma área de 783,54 m<sup>2</sup> que corresponde a parte do 21º andar do Imóvel (“Nova Locação”), diminuindo a vacância do Fundo para, aproximadamente, 48,51% (quarenta e oito vírgula cinquenta e um centésimos).

A Nova Locação terá um prazo de 5 (cinco) anos contados a partir 01/10/2021 e terá um impacto positivo na distribuição do Fundo de, aproximadamente, 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos) em comparação com a distribuição referente ao mês de agosto de 2021, sem levar em consideração a carência e o desconto em linha com o praticado na região.

Desta forma, a Administradora ressalta que a Nova Locação é resultado do trabalho ativo que vem realizando em conjunto com consultor do Imóvel com o intuito de reduzir a vacância do Imóvel e, conseqüentemente, gerar valor para o Fundo e seus cotistas.

- II. Ainda, em complemento ao fato relevante do dia 25/08/2021, no qual foi informado a rescisão parcial antecipada (“Rescisão Parcial Antecipada”) da locatária **SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.862/0001-39 (“Software AG”), a Administradora informa que o Fundo recebeu nessa data a multa rescisória no montante de R\$ 56.016,67 (cinquenta e seis mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos) pela Rescisão Parcial Antecipada, o que gerará um impacto positivo na próxima distribuição do Fundo de, aproximadamente, 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos) em comparação com a distribuição referente ao mês de agosto de 2021.
- III. Portanto, a distribuição referente ao mês de setembro de 2021, considerando o impacto conjunto dos itens I e II, será impactada positivamente em, aproximadamente, 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos) em comparação com a distribuição referente ao mês de agosto de 2021.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**